



PARECER Nº 1536, DE 2025, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 172, DE 2024

De autoria do Deputado Bruno Zambelli, o projeto em epígrafe objetiva aplaudir os valorosos Policiais Militares da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana que rapidamente resolveram ocorrência na residência de uma senhora de 80 anos.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, a Moção foi encaminhada à Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários para deliberação conclusiva, nos termos do art. 31, I c.c., art. 33 do Regimento Interno desta Casa.

Na qualidade de Relator designado, compete-nos nesta oportunidade, nos termos do artigo 156, 2ª parte, e em atendimento às determinações dos artigos 30, IX, e 31, §9º do citado diploma legal, analisar a proposta quanto ao mérito, e deliberar conclusivamente sobre a proposição em análise.

Ao fazê-lo, verificamos que a matéria em questão visa aplaudir a atuação dos Policiais Militares da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana que agiram conforme determina a legislação na defesa da população paulista.

Nesse contexto, é de se reconhecer a importância desta Moção de Aplausos, que devolve aos Policiais Militares os méritos incontestáveis, merecedores do respeito e reconhecimento de nossa população. Manifestamo-nos, portanto, conclusivamente, de modo FAVORÁVEL, à Moção n.º 172 de 2024.

Altair Moraes – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Major Mecca – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Favorável ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Ediane Maria	Favorável ao voto do relator